

## **VIOLÊNCIA NO ÂMBITO FAMILIAR CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ENTRE 2019 E 2021**

**Amanda Mara Oliveira<sup>1</sup>**  
**Laís Janine Silveira Coelho<sup>2</sup>**  
**Fabíola Pessoa de Almeida<sup>3</sup>**

**laisjanine955@gmail.com**

**ÁREA DO CONHECIMENTO:** Ciências Sociais e Aplicadas.

**PALAVRAS-CHAVE:** Violência, Criança e Adolescente, Âmbito familiar, Pandemia

### **INTRODUÇÃO**

O Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe em seu artigo 4º que:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (ECA, 1990).

Desde 2019, o Fórum Brasileiros de Segurança Pública levanta preocupações sobre o aumento de casos de estupro, assim conhecer e analisar as informações sobre violência contra crianças e adolescentes no Brasil torna-se cada vez mais urgente (FBSP, 2022). A maioria dos casos registrados de violência sexual são, na verdade, estupros de grupos vulneráveis, pois incluem a faixa etária de 0 a 13 anos. De forma mais detalhada, considerando os casos de violência, pedofilia e abuso, observou-se que foram mais numerosos e tácitos durante o período mais complicado da pandemia do COVID-19, e que na maioria das vezes, o número de casos e denúncias de violência sexual não foram condizente com a realidade, uma vez que a identificação foi mais difícil, pois a maioria desses crimes ocorreram dentro do âmbito familiar ou no círculo de amigos mais próximos onde a vítima estava inserida, estando portanto mais vulnerável (SILVA e LUCENA, 2022). Essa violência é perpetrada principalmente por aqueles que deveriam protegê-las: pais, padrastos, irmãos, tios e pessoas próximas. Os homens, predominantemente, são os principais responsáveis por tal violência nas relações familiares. E silenciosamente, com a falta de contato com o mundo exterior, as vítimas não conseguem apoio para denunciar e os abusos continuam (LIMA, 2021). Desta forma, torna-se cada vez mais difícil de detectar a violência sofrida pelas crianças e adolescentes. Por consequência, a maioria desses casos ocorrem de maneira em que a vítima é silenciada, o vínculo e cumplicidade que podem existir com o agressor que geralmente é parente, amigo ou próximo da família de alguma maneira. Esta violação de direitos tem inevitavelmente

<sup>1</sup> Acadêmica do 10º período de Direito – Centro Universitário Vértice - Univértix

<sup>2</sup> Acadêmica do 10º período de Direito – Centro Universitário Vértice - Univértix

<sup>3</sup> Professora, Mestre em Direito Público – Universidade Católica de Petrópolis

um impacto traumático na sua saúde física e mental, afeta diretamente o seu desenvolvimento e comportamento e, em muitos casos, deixam uma marca que os acompanha ao longo da vida (LIMA, 2021). Contudo, objetiva-se com este trabalho descrever casos de violência no âmbito familiar contra crianças e adolescentes entre 2019 e 2021. Tratar desse tema é importante, uma vez que esse é um problema que se perpetua por muitos anos, atravessando gerações, e que infelizmente a sociedade vem minimizando cada vez mais. O ECA assevera que as crianças tem o direito de viver de forma saudável e livre de qualquer forma de violência, e sabemos que essa não é a realidade que muitas vivenciam, mas é responsabilidade da família, da comunidade e do Estado garantir isso. Essa violência é considerada um problema de saúde pública, passível de prevenção e resolução, desde que haja envolvimento da sociedade como um todo (CAVALCANTE *et al.*, 2018)

## **METODOLOGIA**

Trata-se de uma pesquisa descritiva com abordagem quantitativa. O levantamento está sendo feito através da coleta de dados a partir de informações públicas no Fórum de Segurança Pública, [www.unicef.org.br](http://www.unicef.org.br) e o Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Estão sendo avaliadas informações referentes ao número de casos de crianças e adolescentes entre 0 e 19 anos que sofreram violência sexual no âmbito familiar, no período entre 2019 e 2021. Os dados obtidos serão organizados utilizando gráficos e através de estatística descritiva, em *Microsoft Office Excel*.

## **RESULTADOS E DISCUSSÕES**

Trata-se de uma pesquisa de trabalho de conclusão de curso que está em andamento até foi realizado o levantamento bibliográfico e o início da coleta de dados. Posteriormente será feita os dados serão apresentados analisados e discutidos.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Assim, será apresentado o esboço do trabalho de conclusão do curso, tornando assim indispensável os detalhes e considerações que serão apresentadas ao ser concluído o trabalho.

## **REFERÊNCIAS**

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Acesso em: 18 ago. 2023.

CAVALCANTE, D. P *et al.* **A promoção da saúde pelo enfermeiro diante da violência sexual infantil intrafamiliar**. 2018. Disponível em: <https://conic-semesp.org.br/anais/files/2018/1000001788.pdf>. Acesso em: 18 ago. 2023.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de segurança Pública**. 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/07/12-anuario-2022-as-violencias-contras-criancas-e-adolescentes-no-brasil.pdf>

LIMA, Maria Luiza Dantas Guimarães. **A violência sexual contra crianças e adolescentes no contexto da pandemia de Covid-19**. Orientador: Prof.<sup>a</sup> Mestra Gabriela Pugliesi Furtado Calaça, 2021. 43 (f). Monografia Jurídica. - Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2021.

SILVA, G. O.; LUCENA, P. M. B. **A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19 NO BRASIL**. Orientador: Prof.<sup>a</sup> Esp. Samara Trigueiro Felix da Silva, 2022. 31 (f). Monografia, - Universidade Potiguar, Natal/RN, 2022.